



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2583 DE 09 DE JULHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.339,03 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.339,03 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	4.000,00
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1953 - BEM ESTAR ANIMAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116415)	2.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116333)	35,01
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116289)	1.804,02
	8.339,03

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (116226)	4.000,00
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
1953 - BEM ESTAR ANIMAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116414)	2.500,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116338)	35,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116285)

804,02

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116287)

1.000,00

8.339,03

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.